

# TERMOS E CONDIÇÕES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO VISA

## 1. APRESENTAÇÃO

**Conceito** O Programa de Aceleração Visa (o “Programa”) é um programa de aceleração de pessoas jurídicas, devidamente constituídas no Brasil, e que atuem com temas inovadores, disruptivos ou voltados para as áreas de pagamento, transações (incluindo soluções alternativas ao boleto), gestão financeira, big data, automação comercial, empréstimo, serviços financeiros, gestão de vendas e soluções para PDV, melhorias de processos (como logística e gestão de estoque), CRM, inteligência artificial, *blockchain*, mobilidade urbana e *machine learning* (as “*Fintechs/Startups*”).

**Fomentadora** O Programa é fomentado pela Visa do Brasil Empreendimentos Ltda., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 3o andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.551.765/0001-43 (a “Visa ou Fomentadora”).

**Organizadora** A facilitadora para a organização do Programa é a Kyvo Design-Driven Innovation, representante da GSVlabs no Brasil, com sede na Rua Lisboa, 890, Cerqueira César, São Paulo/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.734.208/0001-83 (a “Kyvo Design e Inovação ou Organizadora”).

**Categorias** O Programa de Aceleração Visa é constituído por *Fintechs/ Startups* que estão em fase de crescimento, já possuem uma base de clientes consistente e receita. Nela, as *Fintechs/Startups* devem estar regularizadas fiscal e juridicamente, e seus desafios são: alavancar vendas, levantar ou expandir investimentos, ajustar sua estratégia, profissionalizar suas operações, entre outros. O foco é o crescimento rápido e consistente.

**Local** O Programa terá atividades nas cidades de São Paulo/SP/Brasil e também contará com uma etapa internacional, em São Francisco/Califórnia/Estados Unidos (“Vale do Silício”). Durante o período em que as *Fintechs/Startups* estiverem no Brasil, as atividades serão realizadas em espaço (“Espaço *co-working*”) no Habitat (Av. Angélica, 2.529 no 6º andar – “Espaço Visa”). No que diz respeito à etapa internacional, as atividades serão realizadas em outros espaços adequados às necessidades e atividades do Programa, que serão definidos e anunciados posteriormente.

Os locais acima indicados poderão sofrer alteração ao critério da Fomentadora, que comunicará os envolvidos sobre eventual alteração tão logo seja possível.

## **2. ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DO PROGRAMA**

O presente instrumento, a seguir denominado de “Termos e Condições do Programa”, é oficialmente divulgado na página [www.visa.com.br/programadeaceleracao](http://www.visa.com.br/programadeaceleracao) (a “Página do Programa”).

Ao realizar a inscrição no Programa, as *Fintechs/Startups*, por meio de seu(s) representante(s) legal(is), bem como os membros indicados pelas *Fintechs/Startups*, declaram estar cientes e de acordo com a integralidade do conteúdo dos Termos e Condições do Programa.

Estes Termos e Condições prevalecerão sobre qualquer outra comunicação ou acordo prévio ou futuro, oral ou escrito, entre as *Fintechs/Startups* Participantes e a Fomentadora e/ou Organizadora, exceto expressa previsão em contrário na comunicação ou acordo.

## **3. PERÍODO**

O Programa ocorrerá no período de 15 de abril de 2019 a 15 de agosto de 2019 (o “Período do Programa”).

## **4. ELEGIBILIDADE**

Poderão participar do Programa, *Fintechs/Startups* que estejam devidamente constituídas sob as leis brasileiras, regulares e em dia com suas obrigações tributárias e fiscais, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como em franca atividade, ou seja, seus produtos e/ou serviços, no momento da inscrição, já são disponibilizados no mercado brasileiro.

As pessoas naturais nomeadas pelas *Fintechs/Startups* para participar do Programa (os “Integrantes da *Fintech*”), no momento da inscrição, devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Brasil e terem disponibilidade para participar presencialmente do Programa nos locais discriminados neste documento. No momento da inscrição, cada *Fintech/Startup* deverá (i) informar a existência de eventual relação de parentesco entre os seus Integrantes da *Fintech/Startup* e algum funcionário da Fomentadora e/ou da Organizadora, sendo que, em caso afirmativo, deverá ser informado o nome do funcionário; bem como (ii) indicar se os seus Integrantes da *Fintech/Startup* são pessoas politicamente expostas (“PPE”) ou têm relação com um PPE conforme disposto na Resolução COAF nº 29/2017 e, caso haja, será necessário indicar os dados das respectivas pessoas.

## 5. FASES DO PROGRAMA

O Programa apresenta as seguintes fases que, a seguir, serão detalhadas: (i) Inscrição; (ii) Seleção; (iii) Aceleração; e (iv) Resultado.

Os períodos e prazos aqui indicados podem sofrer alteração e, nesse caso, haverá a devida comunicação na Página do Programa.

### (i) Inscrição

As inscrições para participar do Programa poderão ser feitas no período de 18 de fevereiro de 2019 até às 23h59min de 18 de março de 2019 (o “Período de Inscrição”).

As inscrições deverão ser feitas na Página do Programa com o preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário, sendo feita por ou com a anuência do(s) representante(s) legal(is) da *Fintech/Startup*. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do Período de Inscrição ou em formato diferente do aqui exposto.

A inscrição, necessariamente, conterá cumulativamente:

I. Documento com a apresentação da *Fintech/Startup*, em PDF, contendo informações que a *Fintech/Startup* julgar necessárias (“pitch”); II. *website* da *Fintech/Startup* para que a Fomentadora e a Organizadora testem o produto e/ou serviço que a *Fintech/Startup* oferece; III. modelo de negócio e proposta de valor, IV. dados de desempenho do negócio da *Fintech/Startup* [base de usuários ativos, taxa de crescimento, taxa de conversão, ROI (retorno sobre o investimento)], *burn rate* (valor gasto por mês para manter o negócio em operação), *leads* qualificados (potenciais clientes), *churn rate* (taxa de evasão dos clientes), custo de aquisição de clientes, *lifetime value* (perspectivas de longevidade do negócio), demais dados que a *Fintech/Startup* julgar necessário.

A ausência de um dos conteúdos acima indicados poderá implicar na desclassificação da respectiva *Fintech/Startup* no processo de inscrição. Na eventualidade de uma pessoa natural ser sócia de mais de uma *Fintech/Startup*, é necessário observar que apenas 01 (uma) de suas *Fintechs/Startups* poderá ser inscrita no Programa.

Cada *Fintech/Startup* pode inscrever até 02 (dois) Integrantes da *Fintech/Startup*, sendo que um deles deve ser o seu presidente (“CEO”), sendo que ao menos este deve ter passaporte e visto

válidos para viagens ao país citado no item 1 (“Local”) por todo o Período do Programa, para que, caso a respectiva *Fintech/Startup* seja selecionada para participar da aceleração, o Integrante possa estar presente durante a aceleração internacional. Caso o CEO não possa estar presente, necessariamente a pessoa responsável pela *Fintech/Startup* será alguém que participe ativamente de sua rotina empresarial e que tenha poderes para tomar decisões em nome da *Fintech/Startup*. Além disso, será exigido que o(s) Integrante(s) da *Fintech/Startup* que participarem da viagem internacional tenham nível de proficiência avançado ou fluente do idioma inglês para aproveitar integralmente as atividades nesta fase. Poderá ser solicitado comprovação teórica e/ou prática dessa habilidade.

## **(ii) Seleção**

Após o Período de Inscrição, a Fomentadora avaliará todas as *Fintechs/Startups* inscritas, sendo que aquelas que apresentarem as melhores avaliações segundo os Critérios de Avaliação a seguir indicados, serão chamadas para uma entrevista que poderá ocorrer no período de 25 de fevereiro de 2019 a 29 de março de 2019.

Os critérios de avaliação das *Fintechs/Startups* inscritas no Programa serão: produto e/ou serviço disponibilizado ao mercado, proposta de valor, modelo de negócio, forma de divulgação do produto e/ou serviço e da própria *Fintech/Startup*, perfil dos atuais clientes, potencial de expansão, tamanho do mercado e/ou segmento de atuação, público-alvo e competidores, resultados e incentivos ao negócio, acesso ao mercado e parceiros (os “Critérios de Avaliação”). Todos os Critérios de Avaliação terão o mesmo peso entre si.

Até o dia 29 de março de 2019, a Organizadora enviará e-mail às *Fintechs/Startups* selecionadas para o *PitchFest*. O *PitchFest* consiste em uma apresentação para a Fomentadora, Organizadora e convidados da Fomentadora, de até 5 (cinco) minutos da *Fintech/Startup*, seguida de um breve módulo de perguntas e respostas de até 5 (cinco) minutos sobre a *Fintech/Startup*. As *Fintechs/Startups* que participarem do *PitchFest* deverão enviar para a Organizadora até as 23h59min do dia 1 de abril de 2019 o documento que sustentará a apresentação. Este arquivo será aceito apenas em formato PDF. O *PitchFest* será realizado na cidade de São Paulo, data e local a serem comunicados pela Organizadora.

Ao final do *PitchFest*, a Fomentadora anunciará até 10 (dez) *Fintechs/Startups* melhores avaliadas e que participarão do Programa. Para a escolha das *Fintechs/Startups* Participantes, serão considerados os Critérios de Avaliação citados neste documento, bem como a apresentação (forma e conteúdo) durante o *PitchFest*.

Para a definição das *Fintechs/Startups* que participarão do *PitchFest*, bem como daquelas que

serão consideradas as *Fintechs/Startups* Participantes, a Fomentadora constituirá uma comissão de classificação e seleção (a “Comissão Julgadora I”), que será composta por profissionais qualificados. A decisão da Comissão Julgadora é soberana.

O resultado final com os nomes das *Fintechs/Startups* Participantes será divulgado imediatamente após o *PitchFest*, no próprio evento, após deliberação da Comissão Julgadora.

### **(iii) Aceleração**

A Aceleração consiste na fase por meio da qual buscar-se-á o desenvolvimento e crescimento das *Fintechs/Startups* Participantes, e terá a duração aproximada de 18 (dezoito) semanas, contadas a partir da data de início do Programa.

Nesta fase, as *Fintechs/Startups* Participantes efetivamente vivenciarão a rotina de auxílio dos mentores, imersão com as frentes de negócio da Visa para explorar possibilidades de MVPs (*minimum viable product*) e PoCs (*proof of concept*), discussões de ideias e acompanhamentos quinzenais de seus indicadores e desenvolvimento, ou seja, identificação do atingimento/cumprimento das métricas ou desafios estabelecidos quinzenalmente durante essa fase. Durante todo o Programa, as *Fintechs/Startups* participantes contarão com o acompanhamento da equipe e consultores da Organizadora, mentores e equipe da Visa, de empresas externas e acesso à rede de mentores nacionais e globais. Essa fase é constituída por 03 (três) etapas.

Primeira Etapa. A primeira etapa da fase de Aceleração ocorrerá no Espaço *co-working*, sendo apresentados desafios individualizados a serem lançados pela Fomentadora e a Organizadora. A programação oficial ocorrerá de segunda a sexta-feira, com início às 9h e término às 18h, após o Pitch Fest, dividida em palestras, tempo exclusivo do mentor com cada uma das *Fintechs/Startups* Participantes para tirar dúvidas e obter direcionamentos mais específicos na área de especialidade e mentoria livre, em que o mentor ficará disponível para as *Fintechs/Startups* que desejarem conversar mais profundamente. A programação oficial será divulgada pela Organizadora diretamente às *Fintechs/Startups* Participantes em momento posterior.

Segunda Etapa. A segunda etapa da fase de Aceleração será realizada fora do Brasil, em São Francisco/Califórnia/Estados Unidos (“Vale do Silício”), sendo direcionada para o desenvolvimento e crescimento das *Fintechs/Startups* Participantes, observando os desafios individualizados que serão lançados pela Organizadora e pela Fomentadora. A programação oficial será lançada, dividida em palestras, tempo exclusivo do mentor com cada uma das *Fintechs/Startups* e mentoria livre. Dentre as 10 *Fintech/Startups* Participantes, apenas 5 poderão participar da etapa internacional, caso selecionadas. Para a seleção de até 5 *Fintech/Startups*

Participantes para a etapa internacional, a *Fintech/Startup* participará de um *pitch*, que contará com a presença de investidores globais, executivos Visa e o time de mentores do parceiro local. Para essa etapa será permitida a participação de 02 (dois) integrantes da *Fintech/Startup* por *Fintech/Startup* Participante, sendo disponibilizado auxílio de custo no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para cada *Fintech/Startup* Participante selecionada, conforme melhor detalhado na Seção 4 “Benefícios Oferecidos pelo Programa”. Assim, havendo interesse da *Fintech/Startup* em nomear um terceiro participante ou, na eventualidade da *Fintech/Startup* Participante depender custos e despesas que ultrapassem o montante aqui indicado, a *Fintech/Startup* Participante terá que arcar com todos os custos e despesas adicionais. Só receberá o investimento da viagem a *Fintech/Startup* Participante que participar de todo o período internacional.

Os critérios para escolha das startups participantes da Aceleração Internacional são: escalabilidade, sinergia e possibilidade de internacionalização, importância e relevância da experiência internacional para o negócio e para o empreendedor e *fundrasing*. O comitê de escolha será composto por membros escolhidos pela Visa do Brasil e sua decisão será soberana.

As *Fintechs/Startups* Participantes que não forem selecionadas para a Aceleração Internacional poderão continuar no Espaço *co-working*, desenvolvendo suas atividades, no período em que as demais estiverem sendo aceleradas em outro país.

Terceira Etapa. Por fim, a terceira etapa da fase de Aceleração será realizada no Espaço *co-working* e terá como base o desenvolvimento e acompanhamento das *Fintechs/Startups* Participantes até o Demo Day. Participarão da Terceira Etapa todas as *Fintechs/Startups* Participantes selecionadas para o programa, e não somente aquelas que participaram da Aceleração Internacional.

Durante todo a fase de Aceleração, o Espaço *co-working* estará disponível 07 (sete) dias por semana, 24 horas por dia, com exceção de feriados municipais, estaduais e nacionais, para que os integrantes das *Fintechs/Startups* Participantes possam trabalhar em seus projetos.

Cada *Fintech/Startup* Participante terá direito a utilizar 02 (duas) estações de trabalho no espaço *coworking* de São Paulo e da etapa internacional.

#### **(iv) Resultado.**

No último dia da terceira etapa da fase de Aceleração haverá a apresentação final (evento “*Demo Day*”) de cada uma das *Fintechs/Startups* Participantes. A apresentação será feita para uma comissão julgadora definida pela Fomentadora. Nesta apresentação, as *Fintechs/Startups* Participantes deverão demonstrar suas soluções e os resultados obtidos durante a fase de

Aceleração.

Após as apresentações, a Comissão Julgadora decidirá, por maioria simples, qual é a *Fintech/Startup* que levará o título de destaque do Programa, sendo a decisão da Comissão Julgadora soberana. Para sua avaliação a Comissão Julgadora considerará a *Fintech/Startup* que mais se destacou durante todo o Programa e, para tanto, serão considerados o atingimento e/ou cumprimento dos desafios propostos durante as demais fases da aceleração, bem como a evolução da *Fintech/Startup*, seus produtos e/ou serviços e/ou negócios do início do Programa até o término da fase de Aceleração.

A data da apresentação (*demo day*) e a divulgação da *Fintech/Startup* Destaque será informada durante o Programa.

## **6. BENEFÍCIOS OFERECIDOS DO PROGRAMA**

O Programa contempla uma série de benefícios às *Fintechs/Startups* Participantes conforme a seguir indicados:

- I. A Fomentadora será responsável por prover uma ajuda de custo de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por *Fintech/Startup* Participante para as escolhidas para a etapa de aceleração internacional. Os valores deverão necessariamente ser direcionados para despesas com passagens aéreas (São Paulo/Destino Internacional e Destino Internacional /São Paulo), deslocamentos terrestres (do Espaço *co-working* até o aeroporto de Guarulhos/SP, do aeroporto do destino internacional até a hospedagem, da hospedagem até o aeroporto do destino internacional e do aeroporto de Guarulhos/SP até o Espaço *co-working*), alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte durante a estada no destino internacional (hotel/local das atividades do Programa e local das atividades do Programa/hospedagem) (em conjunto, as “Despesas Reembolsáveis”). Despesas adicionais devem ser providas pelos próprios Integrantes da *Fintech/Startup*. A *Fintech/Startup* Participante que for selecionada e abrir mão da viagem não receberá o investimento de até R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais).
  - a. As Despesas Reembolsáveis se destinam para apenas 02 (dois) integrantes por *Fintech/Startup* Participante.
  - b. Em hipótese alguma a Fomentadora ou a Organizadora adiantará valores às *Fintechs/Startups* Participantes para a participação na viagem aqui tratada.
  - c. Não são caracterizadas como Despesas Reembolsáveis excursões extras, as bebidas alcoólicas consumidas, filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizado no quarto de hotel, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação de fotografias,

cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal, que serão consideradas extras e que serão de integral responsabilidade do Integrante da *Fintech/Startup*. Os recibos e demais comprovantes pertinentes às Despesas Reembolsáveis deverão ser entregues à Organizadora em até 10 (dez) dias úteis após o término da viagem. Após a análise dos comprovantes pela Organizadora, a Fomentadora realizará o reembolso em até 30 (trinta) dias. Os Integrantes da *Fintech/Startup* Participante que ficarem no Brasil poderão utilizar a infraestrutura do Espaço de *co-working* em São Paulo.

II. Serviços de consultoria, mentoria, viagem ao Vale do Silício e infraestrutura em valor equivalente a R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) por *Fintech/Startup* Participante;

III. Infraestrutura com até 02 (duas) estações de trabalho no Espaço *de co-working* durante todas as fases e etapas do Programa que ocorrerem em São Paulo/SP – as estações de trabalho não contam com notebooks, computadores ou *tablets*, cabendo às *Fintechs/Startups* Participantes providenciarem seus próprios equipamentos;

IV. Estação de trabalho com infraestrutura para até 04 (quatro) postos de trabalho nos espaços de trabalho dos destinos internacionais – as estações de trabalho não contam com notebooks, computadores ou *tablets*, cabe às *Fintechs/Startups* Participantes providenciarem seus próprios equipamentos;

V. Rotina de mentoria e acesso à rede de mentores nacionais e globais;

VI. Serviços digitais gratuitos ou descontos especiais para apoiar a operação da *Fintech/Startup* Participante (Amazon WebServices, Microsoft, F6S, entre outros);

VII. Participação em eventos dos parceiros locais durante a etapa internacional do Programa.

Caso a *Fintech/Startup* Participante não usufrua de todo, ou parte, dos benefícios anteriormente indicados no tempo e na forma descritos pela Fomentadora, a *Fintech/Startup* Participante não terá direito de receber outro tipo de benefício em substituição. Ademais, em hipótese alguma a Fomentadora e/ou a Organizadora disponibilizará qualquer montante financeiro diretamente às *Fintechs/Startups* Participantes.

## **7. LICENÇA DE IMAGEM, USO DO NOME E DEMAIS AUTORIZAÇÕES**

As *Fintechs/Startups* e os integrantes das *Fintechs/Startups* autorizam, de forma expressa, livre,

informada e inequívocaa Fomentadora e a Organizadora a utilizarem, conforme seja o caso, sua marca, nome, logotipo, imagem, som, dados biográficos e demais informações cedidas na ficha de inscrição para fins educativos, estudos estatísticos, econômicos, demográficos e outros, portfólios, demais materiais destinados à divulgação do Programa, demais iniciativas da Visa, incluindo vídeos institucionais da Visa. O referido uso pode se dar na Página do Programa, mídias sociais, bem como outros canais de divulgação da Fomentadora, Organizadora e/ou de terceiros.

Todas as *Fintechs/Startups*, mesmo aquelas que não forem selecionadas como *Fintechs/Startups* Participantes, autorizam, ainda, a divulgação de sua participação no Programa, bem como de seus nomes, marcas, logotipos, negócios produtos e/ou serviços pela Fomentadora e pela Organizadora em diversos canais de comunicação, incluindo, mas não limitado, a mídias sociais, jornais, revistas, etc.

Diante das autorizações acima, a Fomentadora e a Organizadora poderão armazenar, editar, usar, copiar, reproduzir e publicar a imagem das marcas ou logotipos das *Fintechs/Startups* e a imagem dos Integrantes das *Fintechs/Startups* tal como fotografada e/ou filmada (a “Imagem”) a qualquer tempo, no Brasil ou no exterior, em toda e qualquer mídia atualmente conhecida ou futuramente descoberta ou desenvolvida. A Visa será a proprietária exclusiva de todos os direitos autorais e outros direitos sobre as Imagens e nenhum material que inclua as Imagens deverá ser apresentado às *Fintechs/Startups* ou Integrantes das *Fintechs/Startups* para qualquer aprovação seja em qual momento for.

## **8. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

As recomendações, orientações e sugestões providas pela Fomentadora, Organizadora e pelos mentores ao longo do Período do Programa estarão baseadas em documentos e informações que forem recebidos das *Fintechs/Startups* e dos Integrantes da *Fintech/Startup* e terão como base as melhores práticas desenvolvidas e conhecidas pela Fomentadora, Organizadora e mentores ao longo do tempo. A implementação de quaisquer recomendações, orientações e sugestões é de responsabilidade exclusiva da *Fintech/Startup* e dos Integrantes da *Fintech/Startup*, neste sentido, as Fomentadora, e a Organizadora, sugerem que estas sejam avaliadas pela *Fintech/Startup* e por que ela entender necessária antes de serem implementadas, se for o caso. A Fomentadora e a Organizadora não se responsabilizarão por quaisquer danos ou perdas que a *Fintech/Startup*, os Integrantes da *Fintech/Startup* e/ou terceiros possam vir a sofrer como resultado da implementação dessas recomendações, orientações e sugestões, caso a *Fintech/Startup* e/ou os Integrantes da *Fintech/Startup* opte(m) por implementá-las.

A *Fintech/Startup* e os Integrantes da *Fintech/Startup* reconhecem que, em hipótese alguma, a Fomentadora, a Organizadora, incluindo seus diretores, funcionários, agentes e quaisquer

representantes, bem como os mentores do Programa, serão responsáveis perante a *Fintech/Startup*, os Integrantes da *Fintech/Startup* e/ou qualquer outra pessoa, seja ela natural ou jurídica, a título de perdas e danos sofridos, direta ou indiretamente, em decorrência da aceleração, dos resultados ou pelo eventual cancelamento na participação do Programa.

Os Integrantes das *Fintechs/Startups* Participantes são responsáveis pela sua própria documentação relacionada à viagem internacional, tais como passaportes, vistos válidos e seguro viagem, sendo que, na eventualidade de um Integrante da *Fintech/Startup* Participante ter sua saída do Brasil ou entrada nos país de destino negada, a Fomentadora e a Organizadora não têm qualquer responsabilidade e nada poderão fazer a esse respeito.

## **9. PROPRIEDADE INTELECTUAL, TITULARIDADE E CONFIDENCIALIDADE**

A Fomentadora e a Organizadora não exigem para participação no Programa qualquer pagamento ou contrapartida de qualquer natureza, nem mesmo qualquer montante ou participação relacionado aos produtos e/ou serviços da *Fintech/Startup* que serão apresentados e/ou melhor desenvolvidos durante a aceleração.

Em diversos momentos do Programa, poderá ser necessário que as *Fintechs/Startups* revelem aos mentores algumas informações estratégicas a respeito do seu negócio, propriedade intelectual e diferenciais de mercado da *Fintech/Startup* Participante. Embora os mentores do Programa firmem acordos de confidencialidade, a Fomentadora e a Organizadora não se responsabilizam caso haja qualquer quebra da confidencialidade relacionada aos projetos, produtos e/ou serviços, bem como qualquer outra informação da *Fintech/Startup* e/ou dos Integrantes da *Fintech/Startup* revelados durante o Programa. Ainda, a Fomentadora e a Organizadora não se responsabilizam, em hipótese alguma, pelo uso que terceiros farão das informações reveladas pelas *Fintech/Startup* e/ou dos Integrantes da *Fintech/Startup* durante o *Growth*.

As *Fintechs/Startups* e os Integrantes da *Fintech/Startup* garantem que contam com a titularidade exclusiva, livre de qualquer limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual e industrial sobre os produtos e/ou serviços da *Fintech/Startup*. Assim, a Fomentadora e a Organizadora não serão, em nenhum caso, responsáveis por eventuais reclamações de terceiros, em relação a infrações de direitos de propriedade industrial e direitos autorais de qualquer tipo, respondendo as *Fintechs/Startups* e os Integrantes da *Fintech/Startup*, cível e criminalmente, pelos ilícitos que vierem a cometer.

Os Integrantes da *Fintech/Startup* declaram e garantem que as suas publicações em redes sociais,

quando relacionadas ao Programa, não terão o condão comercial e farão referência única e exclusivamente ao fato dos Integrantes da *Fintech/Startup* estarem participando do referido programa. Adicionalmente, os Integrantes da *Fintech/Startup* se comprometem a unicamente a postar imagens originalmente suas, que não sejam ilegais ou contrárias à ordem pública e aos bons costumes e que não infrinjam nenhum direito de terceiro, outorgando neste ato à Fomentadora o direito e licença, livre de royalties, irrestrito, mundial, perpétuo, irrevogável, não-exclusivo e totalmente transferível e sublicenciável, para usar, copiar, reproduzir, modificar, adaptar, publicar, traduzir, criar trabalhos derivados, distribuir, executar e divulgar tais publicações (no todo ou em parte) e/ou incorporá-las em outros trabalhos em qualquer forma, mídia ou tecnologia existente ou que venha a ser desenvolvida.

Qualquer divulgação sobre ou com relação ao Programa, bem como da presença dos Integrantes da *Fintech/Startup*, com viés ou propósito comercial, exemplificativamente, mas não limitado à comunicado à imprensa, dependerá de anuência prévia e por escrito da Fomentadora.

## **DIREITO DE PREFERÊNCIA E PARCERIAS COMERCIAIS**

As *Fintech/Startup* Participantes se comprometem a conceder à Fomentadora o direito de preferência caso algum terceiro ofereça um investimento suficiente para a aquisição de participação societária da *Fintech/Startup* Participante ou de aquisição de direito de propriedade intelectual durante o Programa de Aceleração e nos 6 (seis) meses seguintes.

Na eventualidade de a Fomentadora ter interesse em um projeto desenvolvido pela *Fintech/Startup* Participante, a Fomentadora e a *Fintech/Startup* Participante negociarão em boa-fé os termos comerciais para uma parceria comercial ou desenvolvimento de novo produto e/ou serviço.

## **10. DESCLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA**

Durante o Período do Programa, a Fomentadora e a Organizadora reservam-se o direito de verificar se as *Fintechs/Startups* e os Integrantes das *Fintechs/Startups* cumprem as condições de elegibilidade para participar do Programa, bem com os Termos e Condições, sendo que, em caso de não cumprimento, participantes e *Fintechs/Startups* serão desclassificados e excluídos do Programa. Para que não haja dúvida, em caso de não observância das condições de um determinado integrante nomeado pela *Fintech/Startup*, a *Fintech/Startup* e todos os seus participantes serão excluídos do Programa. A Fomentadora e a Organizadora reservam-se o direito de acompanhar a evolução das *Fintechs/Startups* durante o Programa, observando o aproveitamento destas por meio da evolução de KPIs (indicadores-chave de desempenho) da *Fintechs/Startups* Participante, assiduidade no espaço de trabalho e nas atividades relacionadas à fase de Aceleração, como

mentoria, *pitch fest*, *demo day* e consultoria.

As *Fintechs/Startups* e os Integrantes das *Fintechs/Startups* poderão ser desclassificados e excluídos do Programa a qualquer momento, em caso de fraude comprovada, fornecimento de informação inverídica ou incompleta, participação por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, realização de atos irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos do Programa e desrespeito às disposições emanadas das Fomentadora, Organizadora, Comissão Julgadora.

Também poderão ser desclassificados e excluídos do Programa as *Fintechs/Startups* e os Integrantes das *Fintechs/Startups* que cometerem ou se envolverem em qualquer atividade, situação ou ocorrência, seja antes ou no decorrer do Programa, ou se houver qualquer alegação pública de qualquer ação ou envolvimento pelas *Fintechs/Startups* e os Integrantes das *Fintechs/Startups*, conforme determinado a critério exclusivo da Organizadora e/ou Fomentadora que (i) ofenda ou promova a ofensa, ultrajarou ridicularizar e, como resultado (ii) impactar negativamente ou puder impactar negativamente o bom nome da Organizadora e da Fomentadora e a reputação de suas respectivas marcas.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os Integrantes das *Fintechs/Startups* devem respeitar as normas e orientações fornecidos pela Fomentadora e/ou Organizadora para uso do mobiliário e dos locais e onde serão realizados o Programa, sendo que em caso de uso indevido e/ou incorreto, a qualquer mobiliário ou ao próprio espaço, a *Fintech/Startup* Participante arcará com os custos e despesas relativos à restauração, conserto ou substituição dos itens danificados.

Os Integrantes da *Fintech/Startup* reconhecem que a sua participação no *Growth* não estabelece qualquer tipo de sociedade, associação, *joint venture*, relação contratual de mandato, bem como qualquer vínculo empregatício com a Fomentadora e/ou a Organizadora, direta ou indiretamente.

As decisões das Comissões Julgadoras serão soberanas e irrecorríveis. Em nenhuma hipótese será permitida a revisão, a pedido das *Fintechs/Startups*, dos resultados anunciados pelas referidas Comissões Julgadoras, salvo em caso de ocorrência comprovada de fraude ou expressa violação aos Termos e Condições do Programa ou da legislação aplicável.

À exceção dos procedimentos, custos e despesas expressamente indicados nestes Termos e Condições do Programa como de responsabilidade da Fomentadora e Organizadora, todos os

demais procedimentos, custos e despesas serão de responsabilidade das *Fintechs/Startups*, incluindo mas não limitados: a deslocamento, hospedagem e alimentação para participar do *Pitch Fest* e das atividades que ocorrerão em São Paulo/SP; Integrante(s) da *Fintech/Startup* adicional(is) que queira(m) participar da etapa a ser realizada na etapa internacional; obtenção ou renovação de passaportes, vistos ou autorizações.

Durante o Período do Programa e por até 03 (três) meses contados da sua data de seu término, as *Fintechs/Startups* Participantes não poderão criar ou participar, direta ou indiretamente, de empresa que desenvolva atividade similar às da Fomentadora, bem como não poderão participar de atividades similares ao Programa caso sejam organizados por concorrentes da Fomentadora, salvo se houver expressa e escrita autorização da Fomentadora para tanto.

Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no presente do Programa serão submetidos à Fomentadora para avaliação, sendo que as decisões dessa comissão serão soberanas e irrecorríveis.

Estes Termos e Condições do Programa foram criados em 15 de fevereiro de 2019.